

25 JAN 2013

GAZETA DO POVO

Concurso Jurídico Cultural

A jurisdição voluntária e os serviços notariais e registrais sob a perspectiva social*

3º lugar

* Este artigo é um dos oito selecionados no Concurso Jurídico Cultural, realizado pelo caderno Justiça e Direito, no final do ano passado.

ARTIGO

MAICON JOSÉ FOSQUEIRA,
advogado

O Conselho Nacional de Justiça divulgou no dia 29/10/2012 os dados do relatório Justiça em Números 2012. Apontou-se que quase 90 milhões de processos tramitaram no Judiciário em 2011, 71% deles já estavam pendentes. Ou seja, a cada dez processos em andamento na justiça brasileira, sete não foram julgados. A presente pesquisa confirmou aquilo que a sociedade brasileira já sabia: nosso sistema judicial é moroso e necessita de reformas urgentes.

Com fundamento nesse panorama, pretende-se neste artigo abordar como os serviços notariais e registrais podem – a partir da análise de sua função social dentro da jurisdição voluntária (a exemplo do que ocorreu recentemente com o advento da lei 11.441/2007) – contribuir para reverter esse estado de coisas, assim como sugerir a simplificação de alguns atos dentro da execução judicial. É de se lembrar que a vida normal do direito é desenvolver-se sem a intervenção judicial, já que, a rigor, o que se quer é a plena liberdade de escolha do cidadão. As normas jurídicas são direcionadas, por exem-

plo, ao adimplemento e não ao inadimplemento; os atos jurídicos em sentido amplo são fomentados pelo Estado e não coibidos por ele. Nesse rumo, muitas vezes desconhecido ou esquecido pelos cidadãos, encontram-se os serviços registrais e notariais que ao darem fé pública aos atos – formalizando juridicamente a vontade das partes e garantindo a autenticidade, eficácia, publicidade e segurança jurídica – evitam preventivamente o surgimento de litígios.

Nesse passo, uma das alternativas encontradas por nosso legislador para diminuir os casos que chegavam ao Judiciário foi a promulgação da lei 11.441/2007, que simplificou a realização de inventários, partilhas, separações e divórcios, tudo extrajudicialmente. Logo – e sem adentrar na ampla discussão doutrinária sobre a natureza da jurisdição voluntária (se administrativa ou se judicial) – o legislador, de forma eficiente e pragmática, incrementou a partir dessa lei a atividade de prevenção de conflitos, tão necessária em nosso cotidiano. Por conseguinte, ao tempo em que houve a desjudicialização de milhares de conflitos, deu-se segurança aos jurisdicionados e reduziram-se custos antes muito elevados.

No Brasil não se vê, no que diz respeito à prevenção de conflitos, outra classe ou categoria tão sintonizada com escopo principal do Judiciário como a dos serviços notariais e registrais. Em verdade, a natureza das atividades extrajudiciais é essencialmente cautelar, o que diretamente impede que conflitos cheguem ao Judiciário, trazendo-se numa verdadeira função de apaziguamento social.

Nesse contexto, revela-se como os serviços notariais e registrais cumprem sua função social e servem como um filtro para o Judiciário. Assim, a pacificação não é só decidir com força da causa decidida, é também – e muitas vezes com mais eficiência – a atividade administrativa pública de interesses privados, garantindo a funcionalização dos institutos do direito. Portanto a principal diferença entre a pacificação exercida pelo Poder Judiciário e a realizada pelos serviços extrajudiciais não está somente no momento em que elas ocorrem, mas também no aprimoramento das instituições públicas, bem como das relações interpessoais.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Assim sendo, nada mais conveniente que atribuir às próprias partes o destino de suas relações privadas. O Estado não pode ser paternalista a ponto de interferir em situações que nada lhe dizem respeito, conseqüentemente é mais vantajoso à jurisdição voluntária assumir um caráter administrativo na integração da formação de atos e negócios jurídicos, exclusivos dos interesses das partes. Em outros termos, os processos nos quais não haja posições controvertidas, em regra, não poderiam passar pelas mãos de nossos juizes, sempre tão atarefados. Esse é o caminho apropriado para se garantir a plena liberdade.

Por fim, considerando o dado alarmante relativo à influência das execuções no Poder Judiciário (segundo o relatório, c este que de processos sem julgamento é composto majoritariamente por processos de execução), demonstra-se novamente que os juizes gastam tempo significativo em atos administrativos em vez de concentrar-se e aperfeiçoar-se no seu ofício de julgar. Desse modo, acrescenta-se à desjudicialização da jurisdição voluntária o semelhante propósito para alguns atos da execução judicial de conteúdo não decisório, então do mesmo jeito, algumas questões ligadas à própria execução judicial poderiam fazer parte das atribuições dos serviços extrajudiciais.

De acordo com o exposto, observa-se que o combate à judicialização das relações sociais, a qual contribui para a ineficiência do Judiciário, passa, a meu ver, inevitavelmente por reformas legislativas tendentes a simplificar muitos procedimentos, principalmente os ligados à jurisdição voluntária e à execução judicial, que a rigor não exigiriam a intervenção do Poder Judiciário.

25 JAN 2013

O combate à judicialização das relações sociais, a qual contribui para a ineficiência do Judiciário, passa, a meu ver, inevitavelmente por reformas legislativas tendentes a simplificar muitos procedimentos, principalmente os ligados à jurisdição voluntária e à execução judicial, que a rigor não exigiriam a intervenção do Poder Judiciário

► ELEIÇÕES

Por uma OAB independente

A jornalista Joana Neitsch,

ENTREVISTA

ALBERTO DE PAULA MACHADO, candidato à presidência do Conselho Federal da OAB

O candidato a presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) Alberto de Paula Machado tem como principal objetivo manter a OAB como uma instituição independente. Natural de Curitiba, Machado construiu sua carreira em Londrina, onde se graduou na Universidade Estadual de Londrina (UEL) e mantém seu escritório. Atual vice-presidente do Conselho Federal, ele foi presidente da seccional da OAB no Paraná e também foi conselheiro federal em duas oportunidades. O advogado atuou, ainda, como diretor do Conselho de Colégios e Ordens de Advogados do Mercosul (Coadem). Machado conversou por telefone com a reportagem da Gazeta do Povo e enfatizou a importância da atuação da entidade não apenas para os advogados, mas para a sociedade como um todo.

Quais são os principais assuntos da agenda da OAB hoje?

Uma preocupação diz respeito ao sistema político do Brasil. A Ordem é contra o financiamento de campanha por empresas. Defendemos

"A OAB talvez seja a entidade da sociedade civil mais credenciada para fazer críticas ao Poder Judiciário. E, muitas vezes, é lamentável que ocorram algumas reações corporativas de repulsa às críticas da OAB."

que apenas o cidadão isoladamente pode contribuir para um partido ou determinado candidato. Ajuizamos uma ação no Supremo Tribunal Federal (STF) tratando disso, dizendo que é inconstitucional a legislação que permite a empresas financiar candidatos. Já o Poder Judiciário tem problemas a superar para que possa cumprir a sua finalidade, ou seja, ter efetividade e ter agilidade suficiente para atender o cidadão na demanda que leva ao Poder Judiciário.

Como é a relação da OAB com o Judiciário?

A OAB tem uma postura de colaboração e de crítica e talvez seja a entidade da sociedade civil mais credenciada para fazer críticas ao Poder Judiciário. Muitas vezes, é lamentável que ocorram algumas reações corporativas de repulsa às críticas da OAB, como se estivéssemos só defendendo os interesses dos advogados. Estamos defendendo os interesses do cidadão. O cidadão tem o direito a um Judiciário ágil e capaz de defender todas as demandas.

Há diversos questionamentos ao Exame de Ordem. É preciso algum tipo alteração?

O Exame é essencial para a defesa do cidadão. Temos, no Brasil, um número elevadíssimo de faculdades de direito, com deficiências no ensino jurídico e inúmeras faculdades em que não há nem sequer vestibular. Seria uma temeridade esse bacharel atender a um cidadão sem o pre-

paro necessário. Temos ouvidorias específicas para o Exame e temos procurado aperfeiçoar o exame a partir de críticas que recebemos e com a humildade necessária para fazer modificações.

Como o senhor avalia o papel da imprensa hoje?

Não há democracia sem imprensa livre. É fundamental que tenhamos no Brasil uma imprensa com liberdade para criticar, de elogiar, de fazer reportagens investigativas. Esse papel foi fundamental para a construção da democracia no Brasil. Não podemos agora imaginar qualquer ação, qualquer restrição a essa liberdade da imprensa porque ela é fundamental para o Estado de Direito.

Quais as propostas para a sua gestão caso se eleja presidente do Conselho Federal da OAB?

A minha ideia é manter a OAB em uma linha de independência em relação ao Poder Judiciário e aos poderes constituídos de um modo geral. A OAB tem de ser porta-voz da sociedade brasileira, especialmente nas críticas que devem ser feitas para que a gente aprimore o Estado. E digo estado lato-senso, Poder Legislativo, Poder Judiciário e o Poder Executivo. Na história, já demos sinais do quanto importante é a atuação da OAB. Seja na época em lutávamos contra o AI-5, como nas épocas atuais, em que a OAB aqui no Paraná participou no episódio dos Diários Secretos, por exemplo [com o movimento O Paraná que Queremos].

GAZETA DO POVO

Aposta na gestão participativa

25 JAN 2013

"Queremos fazer uma gestão participativa, reconhecendo os Conselheiros Federais e Presidentes de Seccionais como protagonistas das decisões, e não meros receptores de verdades prontas e acabadas imaginadas de cima para baixo"

A jornalista Joana Neltsch,

ENTREVISTA

MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO, candidato à presidência do Conselho Federal da OAB

Uma gestão em que os advogados participem dos destinos da OAB é uma das principais propostas do candidato à presidência do Conselho Federal Marcus Vinicius Furtado Coelho. O advogado é atualmente o secretário-geral da OAB nacional. Professor de pós-graduação, ele é doutorando em Direito Processual pela Universidade de Salamanca, na Espanha. Coelho também é membro da Comissão de Juristas do Senado para a elaboração do Novo Código de Processo Civil e presidente da Comissão de Legislação do Conselho Federal da OAB. O candidato respondeu às perguntas da Gazeta do Povo por e-mail.

Na sua opinião, quais são os principais assuntos da agenda da OAB hoje?

A OAB possui uma missão corporativa, de valorização e defesa da classe, mas, ao lado disso, é seu dever se posicionar sobre temas que afetam os cidadãos de modo geral. Nossa agenda prevê, por exemplo, uma discussão mais profunda em torno dos problemas do Judiciário, que são muitos e afetam principalmente as camadas mais necessitadas da população. Decorridos mais de 24 anos desde a promulgação da Constituição Federal,

a Justiça ainda é um calvário para muita gente, que vê seus direitos engavetados ou tratados com displicência. Há também um enorme descompasso na relação de juiz por habitante. Chegamos à era digital com práticas do início do século passado em setores do Judiciário.

Como é a relação da OAB com o Judiciário?

Por preceito constitucional, o advogado é essencial à Justiça, portanto ele integra o corpo do Judiciário; já pela Lei Federal 8.906, que é o Estatuto da Advocacia e da OAB, não há hierarquia nem subordinação entre advogados, magistrados e membros do Ministério Público, devendo todos tratar-se com consideração e respeito recíprocos. Respeito é a base de qualquer relação civilizada.

Como o senhor avalia o papel da imprensa hoje?

A liberdade de expressão é condição básica para o perfeito funcionamento do Estado democrático de Direito. Mais ainda: é condição fundamental para que as sociedades resolvam os seus conflitos e promovam o bem-estar. No Brasil, apesar do enunciado constitucional que garante essa liberdade, devemos permanecer todos vigilantes, jornalistas, a sociedade e, claro, a OAB, pois tendo que exercer um papel crítico, não raro a imprensa acaba sendo alvo de tentativas de retrocesso.

Qual a sua opinião sobre o Exame de Ordem? Precisa passar por alguma reformulação?

O Exame de Ordem é uma con-

quista, um avanço, e não um retrocesso. A preservação dos direitos das pessoas depende da adequada orientação jurídica e da apropriada demanda judicial, tarefas do advogado. O Exame de Ordem objetiva impedir a atuação profissional de quem não possui o mínimo conhecimento técnico e proteger o cidadão de injustiças e prejuízos irreparáveis. Em cada Exame de Ordem é aprovada uma média de 20 mil bacharelandos.

Quais as propostas para a sua gestão caso se eleja presidente do Conselho Federal da OAB?

Queremos o advogado participando dos destinos da entidade, para fazer uma gestão participativa, reconhecendo os conselheiros federais e presidentes de seccionais como protagonistas das decisões, e não meros receptores de verdades prontas e acabadas imaginadas de cima para baixo. Temos compromisso também de prover as condições para que as seccionais possam ofertar serviços em benefício dos advogados, que precisam saber de que forma está sendo aplicado o recurso oriundo da anuidade que paga. Por meio do contato direto, conseguiremos oferecer soluções efetivas para problemas que são comuns aos advogados dos grandes centros urbanos e aos que convivem com a não menos dura realidade do interior do país. Sem dúvida daremos prioridade à defesa das prerrogativas profissionais.

25 JAN 2013

GAZETA DO POVO

Julgamento do mensalão: amanhã o condenado poderá ser você

ARTIGO

**CARLOS ALBERTO
FARRACHA DE CASTRO,**
doutor em direito, advogado e
professor de direito da Unibrasil

O julgamento do mensalão foi aplaudido pela opinião pública e pela mídia como ato inédito de resgate da moralidade e combate à corrupção. A condenação de banqueiros e políticos famosos agradou a sociedade, acostumada com decisões responsabilizando penalmente delinquentes desconhecidos. O ministro-relator, além de capa de revista, tornou-se um verdadeiro "ator global", passando a imagem do novo "messias" de combate à malsinada corrupção, menosprezando, inclusive, alguns de seus pares. Sucede, porém, que, se de um lado a repressão à corrupção merece elogios, de outro há que se registrar que, para alcançar esse resultado, a atual composição do Supremo Tribunal Federal (STF) mudou diametralmente a jurisprudência, por ocasião do exame da Ação Penal n.º 470. No mundo jurídico e empresarial, o clima é de apreensão e insegurança jurídica.

Com efeito, ao condenar os acusados, ainda que por maioria, os ministros do Supremo Tribunal Federal inovaram como se verifica da condenação por lavagem de dinheiro. Pois bem. Segundo a literatura jurídica mundial, a lavagem de dinheiro existe quando ocorrem três situações específicas:

a ocultação de dinheiro proveniente do crime, sua dissimulação (na maioria dos casos, no sistema financeiro) e sua inserção na economia. Todavia, de acordo com o julgamento do mensalão, a condenação por lavagem de dinheiro pode ocorrer mesmo que o acusado tenha simplesmente ocultado o produto do crime que cometeu, sem necessariamente ter dissimulado sua origem e inserido o dinheiro ilegal na economia. Segundo o ministro Luiz Fux, "quem compra um carro, uma joia, já pode incorrer em lavagem. O uso do dinheiro é, sim, lavagem de dinheiro". Será? Mas não só.

Nesse julgamento, o STF aplicou a teoria do domínio do fato, sob o entendimento de que quem comanda um crime praticado por subordinados pode ser condenado sem provas concretas de seu efetivo envolvimento, pois sua posição hierárquica leva à conclusão de que teria o domínio do fato. Sucede que o próprio autor da teoria do domínio do fato, jurista alemão Claus Roxin, por inúmeras vezes já esclareceu que "a posição hierárquica não fundamenta sob nenhuma circunstância o domínio do fato. O mero ter que saber não basta", ou seja, a "participação no esquema tem que ser provada". Portanto, doravante, observado o precedente do mensalão, qualquer diretor de empresa poderá ser condenado pelo simples fato de que, em posição hierarquicamente superior, ele teria, obrigatoriamente, o domínio do fato.

Nunca é demais lembrar que mesmo à base dessa perigosa orientação – insustentável à luz dos princípios elementares do justo processo penal – vige em nosso sistema o princípio da responsabilidade pessoal penal e, mais que isso, subjetiva. Aliás, acertadamente, esse era o entendimento do Supremo Tribunal Federal. Destaque-se o seguinte precedente: "o princípio da responsabilidade penal adotado pelo sistema jurídico brasileiro é pessoa (subjetivo). A autorização pretoriana de denúncia genérica para os crimes de autoria coletiva não pode servir de escudo retórico para a não descrição mínima da participação de cada agente na conduta delitiva (...)" (HC 80.549).

Os exemplos extraídos deste julgamento são múltiplos. Veja-se o caso a dosimetria da pena. Para justificar a aplicação de penas elevadas, utilizou expressões, como "negociou com os bancos os empréstimos", "pôs em risco o regime democrático", "atuou intensamente", sem, contudo, apontar precisamente – como exige nossa Constituição Federal – onde, como, quando e de que forma específica e concreta (nunca evasiva e genérica) atuou o condenado.

Não pretendo aqui defender a impunidade. Jamais. Entretanto é preciso esclarecer que no processo criminal, para condenar, tudo deve ser muito evidente, fundamentado nas provas (e só nelas) constantes do processo e com absoluta certeza. Entendimento contrário autoriza transmutar o princípio do livre convencimento em arbítrio. Nossa Constituição Federal, aliás, repudia qualquer forma de abuso, inclusive do Judiciário.

CONTINUA

25 JAN 2013

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Em síntese. Inegável que o julgamento do mensalão serviu para condenar uma política de governo que faz uso indevido de dinheiro público, empresários, banqueiros e agentes públicos para implantar um plano de governo, a qualquer preço. Assim decidindo, prestigiou o sistema republicano e democrático previsto pela nossa Constituição Federal. Contudo, gerou inegável insegurança jurídica, uma vez que amanhã, longe dos holofotes, se os milhares de magistrados aplicarem indistintamente o precedente de Ação Penal n.470, qualquer empresário ou cidadão comum poderá ser condenado, sem qualquer intenção (dolo) de praticar um crime.

Inegável que o julgamento do mensalão serviu para condenar uma política de governo que faz uso indevido de dinheiro público, empresários, banqueiros e agentes públicos para implantar um plano de governo, a qualquer preço. Contudo, gerou inegável insegurança jurídica

Nesse julgamento, o STF aplicou a teoria do domínio do fato, sob o entendimento de que quem comanda um crime praticado por subordinados pode ser condenado sem provas concretas de seu efetivo envolvimento

Com efeito, ao condenar os acusados, ainda que por maioria, os ministros do Supremo Tribunal Federal inovaram como se verifica da condenação por lavagem de dinheiro

25 JAN 2013

GAZETA DO POVO

» LICITAÇÕES

Expansão do RDC “ameaça” Lei Geral de Licitações

Após 20 anos do surgimento da Lei 8.666, diversas normas foram criadas, e a regulação das licitações no país se tornou ainda mais complexa

Joana Neitsch

A necessidade de a legislação sobre licitações do Brasil se adequar à atual realidade e a busca por mais celeridade e transparência despertam diferentes propostas sobre o assunto. Para alguns juristas é preciso fazer uma reforma da Lei de Licitações (8.666/1993). Já outros acreditam que a evolução e a ampliação do Regime Diferenciado de Contratações (RDC — Lei 12.462/2011) é a solução para o assunto.

Em 1993, a Lei Geral de Licitações foi criada para, entre outros objetivos, possibilitar que obras públicas atendessem aos preceitos constitucionais. E para dificultar os atos de corrupção nas contratações e licitações públicas. Cabe lembrar que em 1992 o país enfrentou uma série de denúncias contra o governo federal, que culminou com o impeachment do então presidente Fernando Collor de Mello. Daí advém uma de suas principais características: ser formalista, o que acarreta lentidão no processo licitatório e, ao mesmo tempo, não impede que atos de corrupção sejam praticados. Ao longo des-

se período, diversas outras leis foram sendo criadas, e a regulação das licitações no país se tornou ainda mais complexa.

O diretor executivo do Instituto Brasileiro de Estudos Jurídicos da Infraestrutura (Ibeji), Rafael Valim, defende a persistência da aplicação da Lei 8.666. “Boa ou ruim a 8.666 já tem uma experiência de largos anos e os riscos estão previsíveis.” O Ibeji desenvolveu um estudo que resultou em um projeto de lei que será apresentado ao Congresso Nacional, somando-se a mais de uma centena de propostas já existentes no Legislativo sobre o assunto.

De exceção para regra

Com objetivo inicial de tornar mais rápida a execução de obras para Copa do Mundo e para as Olimpíadas, o RDC foi aprovado por meio de medida provisória. Suas condições acabaram se estendendo às obras do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), para licitações na área da educação e agora está prestes a ser aplicado também para a saúde.

O professor de Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná (UFPR) Egon Bockmann Moreira considera o RDC mais eficiente que a Lei 8.666. “Muito embora o RDC tenha sido lançado como um balão de ensaio para a Copa e a Olimpíada, a lógica dele não tem mais volta, porque é mais rápido e tende a diminuir o volume de litigiosidade”, explica.

Uma das características do RDC, similar à do pregão (ver box), é fazer a inversão de fases, com a análise da documentação apenas das empresas que tiveram as propostas aprovadas. Outro aspecto que diferencia o RDC da Lei 8.666 é a contratação integrada que possibilita que uma mesma empresa se responsabilize por todas as etapas do projeto. Na opinião dos que defendem o RDC, essas características também tornam a execução das obras mais ágil.

Carlos Ari Sundfeld, advogado especialista em Direito Público, acredita que, em longo prazo, o RDC se aplique a toda a administração pública em qualquer situação. “O RDC não inventou algo do vazio. Aproveitou as melhores experiências para fazer um novo modelo. Vem da maturidade de outras leis pontuais que eram contrárias à 8.666”.

Constitucionalidade

Rafael Valim, do Ibeji, reconhece que o RDC é uma tendência, mas critica a maneira como o regime vem sendo ampliado sem passar por um processo legislativo normal. “O modo como está sendo feita a expansão do RDC é absolutamente inconstitucional, sempre por meio de medidas provisórias. É difícil achar que é uma coisa boa. Se está violando a Constituição, não é uma coisa boa”, avalia o diretor.

CONTINUA

25 JAN 2013

GAZETA DO POVO

Mudanças graduais tornaram legislação mais completa

CONTINUAÇÃO

Augusto dal Pozzo, vice-presidente do Ibeji, enfatiza que a Lei 8.666 é uma lei geral e tem de ser aplicada. Na opinião dele, a ampliação do RDC está gerando a convivência de dois regimes gerais, já que este modelo deveria ser utilizado somente para os eventos esportivos. "O RDC teria dia para nascer e dia para morrer. Estão estendendo esse regime, e isso vai esvaziando a 8.666."

Antes da discussão sobre a reforma da Lei 8.666/93 e da criação do RDC, algumas alternativas para situações específicas foram criadas e, assim como trouxeram novos procedimentos, tornaram a legislação sobre licitações mais complexa.

A Lei de Concessões (8.987/95) passou a permitir que os governos contratassem empresas não apenas para fazer infraestrutura, mas para operá-la depois. O diferencial é que a administração pública passou a não precisar projetar os detalhes das obras, como ocorria com o projeto básico da Lei de Licitações.

A Lei do Pregão (10.520/2002) criou uma modalidade alternativa, que começa pela disputa de preços e não com a habilitação, como a 8.666. O advogado Carlos Ari Sundfeld considera uma vantagem a redução dos custos dos contratos públicos. Outro aspecto positivo seria o fim da guerra de recursos, já que apenas os documentos do ganhador vão para análise da hora da habilitação.

Sundfeld destaca a experiência da Petrobras, com procedimentos mais flexíveis, em que o regulamento da empresa prevê os casos em que a licitação não vai ser feita por ser "impertinente para o tipo de atividade" da empresa. A Petrobras foi a primeira a utilizar o arranjo contratação integrada que depois foi incorporado pelo RDC.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

25 JAN 2013

PROPOSTA

MUDANÇAS NA LEI 9.666/93

Veja quais são os principais pontos da Lei de Licitações que seriam alterados, de acordo com o projeto de lei proposto pelo Instituto Brasileiro de Estudos Jurídicos da Infraestrutura (Ibeji). O objetivo é tornar a lei adequada às necessidades atuais e incorporar modificações já existentes em outras normas pontuais sobre processos licitatórios.

➤ **Proibição da "carona" no registro de preços:** o artigo 15 ganha um novo inciso, o IV, o qual determina a proibição da adesão à ata de registro de preços formulada por outra entidade da administração. Hoje, segundo o IBEJI, uma empresa pode ganhar uma licitação em determinada cidade, firmar uma ata de registro de preço e depois a utilizá-la para vender para o Brasil inteiro.

➤ **Advogados devem ser do serviço público:** acréscimo de parágrafo único ao artigo 38. Os contratos só poderão ser aprovados por assessor jurídico pertencente ao quadro efe-

tivo da administração pública. O objetivo é impedir que advogados comissionados aprovem licitações ou editais, a fim de garantir que o profissional que vai emitir o parecer tenha liberdade suficiente.

➤ **Inversão de fases:** alteração no artigo 43. Será possível começar o processo de licitação pelas propostas de preço, antes de abrir os envelopes de habilitação das empresas. Esse tipo de procedimento já existia na lei do pregão.

➤ **Mesmo nas licitações de menor preço, exigir qualidade mínima:** alteração do inciso primeiro do parágrafo primeiro do artigo 45. Produto parece ser muito barato, mas a manutenção não compensa. O objetivo é evitar que, ao se escolher o produto mais barato, acabe se escolhendo o pior ou o com manutenção mais onerosa.

➤ **Empresas que fizeram doação para a campanha eleitoral do administrador público não podem participar da licitação:** acréscimo dos incisos IV e V ao artigo 9º. Este item foi incluído no projeto pelo site E-democracia.

"O RDC não inventou algo do vazio. Aproveitou as melhores experiências para fazer um novo modelo.

Carlos Ari Sundfeld, especialista em Direito Público

25 JAN 2013

GAZETA DO POVO

STJ

Fabricante de carro tem de indenizar motorista por acidente grave

¶ Ementa

RECURSO ESPECIAL. RESPONSABILIDADE PELO FATO DO PRODUTO. AUTOMÓVEL FIESTA. QUEBRA DO BANCO DO MOTORISTA. DEFEITO DE FABRICAÇÃO. PERDA DO CONTROLE DO VEÍCULO. ACIDENTE GRAVE. RECALL POSTERIOR AO EVENTO DANOSO. ÔNUS DA PROVA DO FABRICANTE.

1- Ação de indenização proposta com base em defeito na fabricação do veículo, objeto de posterior recall, envolvido em grave acidente de trânsito. **2-** Comprovação pelo consumidor lesado do defeito do produto (quebra do banco do motorista com o veículo em movimento na estrada) e da relação de causalidade com o acidente de trânsito (perda do controle do automóvel em estrada e colisão com uma árvore), que lhe causou graves lesões e a perda total do veículo. **3-** A dificuldade probatória ensejada pela impossibilidade de perícia direta no veículo sinistrado, no curso da instrução do processo, não caracteriza cerceamento de defesa em relação ao fabricante. 4 - Inocorrência de violação às regras dos incisos II e III do § 3º do art. 12 do CDC. 5 - Precedente desta Corte. 6 - Recurso especial desprovido.

25 JAN 2013

Jurisprudência

Falta de anotação na CTPS dá direito a indenização por danos morais

| Ementa

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO DA RECLAMADA. RECURSO DE REVISTA - DESCABIMENTO. VÍNCULO DE EMPREGO. Quando o acolhimento das arguições da parte depender, antes, do revolvimento de fatos e provas - iniciativa infensa ao recurso de revista (Súmula 126/TST) -, impossível se faz o processamento do apelo. Agravo de instrumento conhecido e desprovido. II - RECURSO DE REVISTA DO RECLAMANTE. INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL. AUSÊNCIA DE ANOTAÇÃO DO CONTRATO NA CTPS. O quadro descrito no acórdão regional permite concluir pela existência de dano moral, em face da inobservância, pelo empregador, do direito primordial do trabalhador de ter o seu contrato de emprego anotado em carteira de trabalho e previdência social, que lhe possibilita o acesso aos benefícios assegurados somente àqueles formalmente registrados. Recurso de revista conhecido e provido.

Decisão privilegia princípio da dignidade humana

Recentemente, ao final de 2012, o Tribunal Superior do Trabalho (TST) decidiu que a conduta do empregador que deixa de assinar a Carteira de Trabalho (CTPS) do empregado, quando existente relação empregatícia, mais do que violar a legislação do trabalho (artigos 13 e 29, ambos da CLT), causa ao empregado ofensa à sua honra.

A decisão proferida reformou entendimento externado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (Campinas-SP). O TRT, em segundo grau, havia negado a pretensão do trabalhador, argumentando que “não é cabível reparação civil apenas em face da ausência do registro do contrato na CTPS do trabalhador”. Ou seja, em segundo grau de jurisdição, o TRT-15ª Região rejeitava o pedido de indenização por danos morais, sob a justificativa de que a falta de anotações na CTPS do empregado, embora possa acarretar-lhe prejuízos, como reflexos indesejáveis à sua esfera profissional, não configura ofensa moral capaz de ensejar reparação.

O TST, por outro lado, ao conceder a indenização ponderou que “Em uma sociedade que se pretende livre, justa e solidária (CF, art. 3º, I), incumbe ao empregador diligente, sob a premissa da dignidade da pessoa humana (CF, art. 1º, III), promover o meio ambiente do trabalho saudável, para que o trabalhador possa executar as suas atividades com liberdade, sob a gerência da responsabilidade social”.

A atual jurisprudência do TST trilha-se no sentido de privilegiar o princípio da dignidade da pessoa humana, interpretando-o em conjunto com o da função social da empresa. Analisando o julgamento do TST, observe-se que a mais

alta Corte trabalhista segue a jurisprudência do excelso STF, que é “pacífica ao reconhecer a eficácia horizontal dos direitos fundamentais no âmbito das relações privadas”. Com efeito, as violações a direitos fundamentais não ocorrem somente no âmbito das relações entre o cidadão e o Estado, mas igualmente nas relações travadas entre particulares, sendo notório que o empregador, no âmbito das relações de trabalho, deve cumprir os preceitos constitucionais protetivos da honra, imagem, vida privada e intimidade do empregado.

Perfilhamos do entendimento que a não-anotação do contrato de trabalho na CTPS, além de impedir o acesso do trabalhador aos benefícios previdenciários e FGTS, implica obstáculo à obtenção de crédito no mercado, por ausência de comprovação de renda e estabilidade financeira.

Finalmente, não se pode deixar de reconhecer que a ausência de anotação da CTPS também afronta o primado constitucional do livre exercício de qualquer ofício ou profissão. Não se pode ignorar que o empregado acaba tolhido do amplo acesso ao mercado de trabalho, porque normalmente os empregadores exigem comprovação de experiência anterior na função pretendida. Pondere-se que é lícito ao empregador exigir experiência anterior na função pelo tempo máximo de seis meses, conforme art. 442-A da CLT. Assim, a anotação na CTPS pode ser considerada como um direito da personalidade do empregado, porque retrata a vida profissional deste (honra objetiva).

Tudo isso, bem ponderado pelo TST, acarretou na conclusão de que a atitude patronal acarreta lesões patrimoniais e não-patrimoniais, diante dos transtornos à honra da pessoa que trabalha, porém se vê sonogada em seus direitos fundamentais.

De toda sorte, cada caso deve ser muito bem ponderado e analisado, de forma a não se banalizar as condenações em indenização por danos morais.

QUESTÃO DE CONCURSO **Concurso Público**

Defensoria Pública do Paraná / Fundação Carlos Chagas (FCC) – 2012

Cargo: Defensor Público

Determinado juiz criminal tem o entendimento de que a Lei no 11.340/06 (Lei Maria da Penha) é inconstitucional por violar o princípio da igualdade ao proteger diferentemente mulheres e homens.

Sendo assim, aplica aos casos de lesão corporal leve contra a mulher, caracterizados como de violência doméstica, a Lei no 9.099/95. Atuando na defesa da mulher em situação de violência doméstica, o Defensor Público deve

(A) apresentar reclamação ao Supremo Tribunal Federal para que seja cumprida a decisão proferida na ADC 19/DF, já que a referida lei veio concretizar o dever do Estado de criar mecanismos para coibir a violência no âmbito das relações familiares, que afeta majoritariamente as mulheres.

(B) orientar as mulheres que defende que a Lei no 9.099/95 possui mecanismos de maior celeridade e que os resultados virão de forma mais rápida e efetiva, além de possibilitar-lhes desistir mais facilmente do processo.

(C) acompanhar e defender as mulheres que representa pelo rito da Lei no 9.099/95, já que não há decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal a respeito da matéria.

(D) não questionar o juiz quanto a esse entendimento para manter uma boa relação profissional e garantir, futuramente, quando estiver atuando na defesa dos réus a aplicação de uma lei mais benéfica.

(E) acompanhar os casos, fazer as petições cabíveis questionando o entendimento do juiz, interpor todos os recursos que estiverem disponíveis até que os casos cheguem ao Supremo Tribunal Federal e a questão constitucional seja decidida definitivamente.

O "X" DA QUESTÃO

JULIANA LEITE FERREIRA CABRAL, professora de Direito Constitucional do Curso Ordem Mals

A questão analisa a matéria de Direito Constitucional de demanda do candidato o conhecimento de recente decisão do Supremo Tribunal Federal, proferida em 09.02.2012 na Ação Declaratória de Constitucionalidade nº 19, sobre a Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). A resposta correta é a alternativa "A".

O STF, por unanimidade de votos, julgou procedente a ADC nº 19 ajuizada pelo Presidente da República, declarando a constitucionalidade dos artigos 1º, 33 e 41 da Lei Maria da Penha. Prevaleceu, assim, o

A [Lei Maria da Penha] ao estabelecer mecanismos de combate à violência doméstica contra a mulher atende aos mandamentos da Constituição Federal

entendimento de que a referida lei ao estabelecer mecanismos de combate à violência doméstica contra a mulher atende aos mandamentos do art. 226, § 1º da Constituição Federal e também se harmoniza com o princípio da igualdade material ao prever uma política de discriminação positiva.

Assim, tendo em vista que a decisão proferida em ADC possui eficácia vinculante (art. 102 § 2º da CF), o Defensor Público deverá utilizar-se da reclamação (art. 102, I, I da CF) para assegurar a autoridade da decisão proferida na ADC nº 19.

A letra "B" está incorreta, pois a Lei 9.099/95 não se mostra adequada e efetiva para o

combate à violência doméstica contra a mulher. Inclusive, sua aplicação a esses crimes é vedada pelo artigo 41 da Lei 11.340/2006, que teve sua constitucionalidade reconhecida pelo STF no Habeas Corpus 106212/MS.

A alternativa "C" se mostra incorreta, pois, ao contrário do que nela se afirma, e conforme já comentado acima, há, sim, decisão definitiva do STF sobre a matéria.

A letra "D" encontra-se incorreta, pois não é admissível que o Defensor Público, para manter uma boa relação profissional com o juiz ou pensando na futura defesa dos réus, venha a se omitir diante de uma decisão que viola direitos fundamentais e também entendimento vinculante do STF.

A alternativa "E" está incorreta, pois existe em nosso ordenamento jurídico mecanismo adequado para o combate de decisão que ofenda a autoridade das decisões do STF: a reclamação (art. 102, I, I da CF).

Gabário: A

25 JAN 2013

GAZETA DO POVO

AGENDA

OAB divulga datas do Exame de Ordem

A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) divulgou esta semana as datas de realização do Exame de Ordem deste ano. Serão três edições; a primeira está programada pa-

ra ter, no dia 28 de abril, a prova da primeira fase e, dia 16 de junho, a da segunda. A segunda edição deve ter a primeira fase no dia 18 de agosto e a segunda em 6 de outubro. E o último Exame do ano deve ocorrer com a primeira fase no dia 8 de dezembro e a segunda em 2 de fevereiro de 2014.

DIRETORIA

Breda nomeia primeira comissão

O presidente da OAB-PR, Juliano Breda, nomeou a primeira comissão nesta semana. A advogada Sabrina Maria Fadel Becue vai presidir da Comissão de Advogados Iniciantes para a gestão 2013-

2015. Segundo a nova presidente, o trabalho será focado na valorização do jovem advogado, com relação ao mercado de trabalho e à valorização dos honorários. Durante a gestão, ela também pretende dar destaque ao projeto OAB vai à Escola, iniciativa a ser desenvolvida em escolas públicas.

POÉS

PUC-Campinas oferece cursos de especialização em direito

A Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC-Campinas) está com as inscrições abertas para os cursos de especialização Direito

Tributário e Direito do Trabalho e Processual do Trabalho. O curso tem duração de três semestres e as aulas vão ser ministradas três vezes na semana. O período de inscrições vai até 28 de janeiro. Mais informações pelo site www.puc-campinas.edu.br ou pelo e-mail posdireito.cchsa@puc-campinas.edu.br

INTERCÂMBIO

Curso para advogados na OMC

Estão abertas até o dia 31 de janeiro as inscrições para o Programa de Formação Complementar e Pesquisa em Comércio Internacional. Advogados de todo Brasil po-

dem se candidatar. A fluência em inglês é um dos pré-requisitos. O programa tem duração de três meses e é realizado pela Delegação do Brasil junto à Organização Mundial do Comércio (OMC); em Genebra, na Suíça. Mais informações no site www.delbrassgva.org.

25 JAN 2013

GAZETA DO POVO

MP pede reparos nas pontes do ferryboat

Laudo de inspeção naval concluiu que acesso aos barcos é precário e pode colocar em risco a segurança dos usuários

O Ministério Público (MP) do Paraná entrou ontem com uma medida judicial para pedir reparos de emergência na estrutura física da Travessia de Guaratuba, que liga Guaratuba a Matinhos. Caso a medida seja aprovada, a Concessionária da Travessia de Guaratuba (CTG), que tem como sócia majoritária a empresa F. Andreis, terá 24 horas para começar a reparação das pontes flutuantes, que servem de acesso dos veículos às embarcações. A multa estipulada é de R\$ 10 mil por cada dia de descumprimento. A medida teve como base em laudo de inspeção naval realizado no começo do mês, a pedido do Departamento de Estradas do Paraná (DER-PR), que concluiu que a condição das pontes flutuantes é precária e pode pôr em risco a segurança dos usuários.

O engenheiro naval responsável pela inspeção, Geert Prange, constata no laudo que o estado das pontes de atracação demonstra "total falta de zelo por parte da concessionária com relação à propriedade coletiva e à segurança dos usuários". Com fotos, o laudo mostra buracos, trincas,

remendos, estruturas oxidadas e desgastadas nas pontes flutuantes. "De acordo com o laudo, o risco pode ser até de afundamento. O consumidor que enfrenta essa situação tem um grande descontentamento", diz Diogo Castor de Mattos, promotor que entrou com a medida judicial.

Segundo Fabio Antonio Rossi, gerente de contrato da CTG, a corrosão nas pontes é intensificada pela ação da água salgada. Ele afirma que a situação não afeta a segurança dos usuários. A intenção, de acordo com ele, seria fazer as reformas necessárias depois da temporada. Rossi diz ainda que a concessionária pede ao estado uma balança de pesagem fixa para controlar o peso dos veículos que fazem a travessia. "Você faz uma manutenção e ela dura metade do tempo por falta do controle de peso. A responsabilidade não é só nossa", reclama.

DÍVIDA MILIONÁRIA

O MP também fez uma denúncia criminal à Justiça acusando a concessionária de sonegação fiscal. Segundo o promotor, a ação se refere à dívida de R\$ 265 mil da concessionária com a prefeitura de Guaratuba somente em 2012, quando foi paga apenas uma parcela do ISS (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza). No total, a dívida da CTG com o município chega a quase R\$ 3 milhões, de acordo com a procuradoria de Guaratuba. A dívida é acumulada desde 2000 pela empresa F. Andreis, que operou a travessia de 1996 a 2009 e que hoje é sócia majoritária da CTG. De 2000 a 2004, a dívida da empresa chegou a R\$ 1,66 milhão. O restante da dívida dos outros anos foi parcelado. De acordo com a CTG, as parcelas estão sendo pagas e a dívida de 2012 será negociada.

GAZETA DO POVO

MP denuncia seis pessoas por queda de prédios no RJ

Na véspera do aniversário de um ano do desabamento do edifício Liberdade e de outros dois prédios vizinhos, no centro do Rio de Janeiro, o Ministério Público Estadual (MPE) denunciou à Justiça seis pessoas pelo acidente, que causou a morte de 22 pessoas. Eles são acusados pelo crime de desabamento ou desmoronamento, previsto no artigo 256 do Código Penal.

O promotor Alexandre Murilo Graça se baseou no inquérito concluído em maio pela Polícia Federal (PF), que atribuiu o desabamento a reformas irregulares realizadas pela empresa TO Tecnologia Organizacional no 9.º andar do prédio. Foram denunciados Sérgio Alves de Oliveira, sócio e administrador da empresa; Cristiane Azevedo, funcionária administrativa da TO; e Gilberto Figueiredo Castilho Neto, André Moraes da Silva, Wanderley Muniz da Silva e Alexandre da Silva Fonseca Santos, que executaram a obra, como mestres de obra e pedreiros.

O inquérito da PF também responsabiliza o síndico do edifício, Paulo Renha, de 83 anos, mas ele sofreu uma parada cardíaca e morreu ontem e, por isso, não foi denunciado. O desabamento foi investigado pela PF porque os prédios que desabaram eram vizinhos do Theatro Municipal e o acidente teria abalado o imóvel, que é protegido pela União. O inquérito foi encaminhado ao Ministério Público Federal, que não denunciou ninguém alegando que não ficou provado nenhum prejuízo ao teatro e que, por isso, a denúncia caberia ao MPE.

25 JAN 2013

25 JAN 2013

GAZETA DO POVO

NOTAS POLÍTICAS

Horas suspeitas 1

A presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Cármen Lúcia, afirmou ontem que o órgão investiga as suspeitas de abusos no recebimento de horas extras por funcionários do tribunal durante o período eleitoral. Reportagem publicada na semana passada pelo jornal *O Estado de S. Paulo* mostrou que um grupo de servidores do TSE ganhou mais do que os próprios ministros da Corte.

Horas suspeitas 2

Em novembro, por exemplo, 161 funcionários do tribunal receberam de R\$ 26.778,81 a R\$ 64.036,74. Até agora dois colaboradores do TSE foram exonerados e um servidor teve de devolver parte do dinheiro recebido com horas extras.

CURITIBA

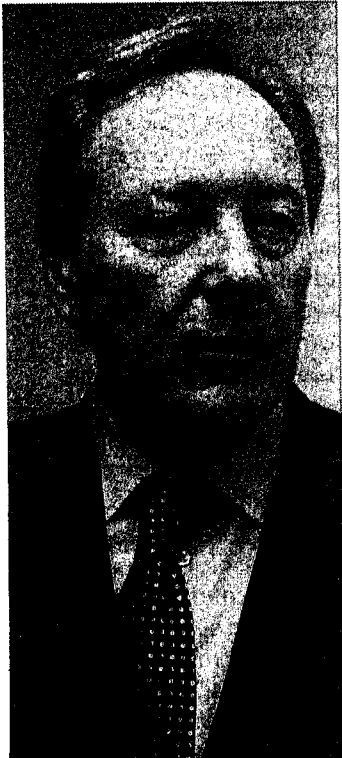
Empresários da noite querem criar linha de ônibus "Interbares"

A Associação Brasileira de Bares e Casas Noturnas do Paraná enviou um projeto para a Urbs com a intenção de criar a linha "Interbares" em Curitiba, que circularia entre os principais bares da cidade. Segundo o projeto, o ônibus circularia de quinta a domingo, das 21 às 4 horas, e faria um circuito de 25 km, com dez paradas entre bares do Batel, Centro e da Rua Itupava. Uma das justificativas para a criação da linha é a queda de 20% no movimento de bares e restaurantes de Curitiba com a implantação e fiscalização mais rígida da Lei Seca em todo país. A passagem custaria R\$ 10, já que os ônibus teriam poltronas confortáveis, ar-condicionado e sistema de som que transmitiria informações turísticas em inglês e português. Procurada pela reportagem, a Urbs alega que não há viabilidade técnica para implantação de uma linha especial para bares em Curitiba.

GAZETA DO POVO

» JUSTIÇA

Henry Milleo/Gazeta do Povo



Lewandowski: decisão liminar mantém repasses.

Ministro do STF aceita pedido para manter regra atual de repasses do FPE

O ministro Ricardo Lewandowski, presidente em exercício do Supremo Tribunal Federal (STF), aceitou parcialmente, em liminar, o pedido dos governadores de Minas Gerais, Bahia, Pernambuco e Maranhão para garantir a manutenção dos repasses do Fundo de Participação dos Estados (FPE). Os estados alegam que não poderiam ficar sem a verba.

Segundo a decisão de ontem, Lewandowski prorrogou por mais 150 dias (5 meses) a regra de partilha do FPE que havia sido declarada inconstitucional em 2010 e que tinha validade só até o último dia 31 de dezembro.

No início da semana, o ministro havia solicitado explicações ao Congresso sobre os motivos de não ter votado novos critérios de distribuição do FPE até 31 de dezembro.

O presidente do Senado e do Congresso, José Sarney (PMDB-AP), em resposta enviada ao STF, negou omissão do Legislativo. O documento enviado ao Supremo informa não ter havido tempo hábil para a votação. Segundo Sarney, a matéria, além de complexa, é politicamente sensível, dificultando acordo entre estados e municípios.

5 MESES

é o prazo que Lewandowski deu para que o Congresso mude as regras do FPE.

25 JAN 2013

RHODRIGO DEDA

Tendências

Mau exemplo 1

O Congresso Nacional descumpriu determinação do Supremo Tribunal Federal e não aprovou uma nova regra para o Fundo de Participação dos Estados (FPE) até o fim de 2012. A consequência disso foi que os repasses feitos pela União aos estados neste mês não tiveram fundamento legal. Ou seja, nem poderiam ter acontecido. Mas, sem eles, alguns governos estaduais, como os de Minas Gerais, Bahia, Maranhão, e Pernambuco, ficariam em situação financeira delicada. A omissão dos parlamentares é inaceitável e precisa ser resolvida no início deste ano legislativo.

Mau exemplo 2

Ora, o Congresso Nacional ignorou os dois anos de prazo que teve para votar novas regras de distribuição de recursos para os estados. Caso a omissão persista, corre-se o sério risco de o Congresso ser responsável por dar o mau exemplo de não cumprir decisões judiciais.

FOLHA DE LONDRINA

Participação MAZZA

Quando o parlamento é apanhado em falta já fala em intervenção de outro poder como se dá com o FPE, o Fundo de Participação dos Estados, que desde 1989 (um ano depois da Constituinte, o que aumenta a heresia) concede 85% dos recursos a unidades do Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Em fevereiro de 2010 o STF cobrou a inação e houve a promessa de que até fevereiro de 2012 estaria tudo certo. Agora o STF, impelido por quatro Estados, cobrou e Sarney falou que é intervenção de outro poder, tudo para que as coisas permaneçam estagnadas, como vêm ao feudalismo.

25 JAN 2013

FOLHA DE LONDRINA

Cadeirante é indenizada por empresa de transporte coletivo

Londrina - O juiz do 2º Juizado Especial Cível de Londrina, Rodrigo Afonso Bressan, deu ganho de causa a uma cadeirante e condenou a Francovig e Cia Ltda. a indenizar a usuária do transporte coletivo em R\$ 4 mil. A sentença é de novembro de 2012.

O caso ocorreu no ano anterior. A universitária Kelly Cristina de Mello tentava chegar ao campus da instituição de ensino superior em que era matriculada para participar de um congresso, mas chegou atrasada. O ônibus adaptado apresentou falhas ao longo do percurso.

Segundo a universitária, os problemas começaram ainda no ponto de ônibus no Conjunto Roseira (zona sul), perto da casa dela. O elevador usado para auxiliar cadeirantes não funcionou. "Estava quebrado e quando cheguei na faculdade não tinha mais ninguém. Fiquei revoltada porque o problema estava acontecendo com frequência e nesse dia tinha uma apresentação", afirmou.

Depois de cinco audiências foi proferida a sentença condenatória. O juiz entendeu que cabe a concessionária o "ônus da responsabilidade" já que no decorrer da instrução processual houve a comprovação do "nexo da causalidade e o dano, elementos necessários para a responsabilização da empresa". A empresa não recorreu da decisão.

A decisão é inédita envolvendo usuários cadeirantes do transporte coletivo. "A lei impõe que as empresas de transportes têm que cumprir com o

combinado para que cadeirantes possam ir e vir, assim como outros usuários, não pode haver distinção", ressaltou a advogada de Kelly Cristina, Elisângela Ana Santos.

Kelly Cristina de Mello ressaltou que para ela o valor da indenização pouco importa. "A maioria das pessoas com deficiência não sabe dos seus direitos e não reclama. Elas têm que entender que a empresa não está prestando um favor, o transporte é um serviço público e a locomoção é garantida por lei", desabafou.

A Londrisul, antiga Francovig, atende a zona sul e distritos de Londrina. A empresa tem 81 carros urbanos e todos são adaptados. A direção da empresa garante que todos os colaboradores são treinados para atender pessoas com deficiência. "Existe treinamento para todos os motoristas e quando há esse problema (de o elevador não funcionar) a

empresa procura mandar outro carro para atendimento do usuário. Usuário nenhum fica sem transporte", afirmou o gerente geral da empresa Rodolfo Marinho.



Kelly Cristina entrou com ação depois de enfrentar vários problemas nos elevadores dos ônibus

25 JAN 2013

FOLHA DE S. PAULO

CUT faz ato para anular sentenças do STF

Dirigente da central sindical no Rio afirma que julgamento do mensalão, que condenou petistas, foi 'político'

Um debate sobre 'os graves erros do STF' foi marcado para o dia 30; o ex-ministro José Dirceu deve participar

A CUT (Central Única dos Trabalhadores) do Rio organiza um ato para pedir a anulação do julgamento do mensalão pelo Supremo Tribunal Federal (STF). Marcado para o próximo dia 30, o evento deve contar com a presença do ex-ministro José Dirceu, condenado no caso.

Entre os condenados também estão ex-dirigentes da CUT, como o ex-tesoureiro do PT Delúbio Soares.

José Garcia Lima, dirigente da CUT-RJ e organizador do ato, afirmou que o STF fez um "julgamento político". Ele apontou o ex-diretor do Banco do Brasil Henrique Pizzolato, outro ex-dirigente da central, como uma das principais "vítimas" do "tribunal de exceção".

O ato consistirá num debate "sobre os graves erros do STF" na Associação Brasileira de Imprensa (ABI). Lima diz que não teme ver a central vinculada com defesa da impunidade: "A CUT teme ser cúmplice de uma injustiça".

"Conheço, do PT, todos os envolvidos. Tenho absoluta certeza de que nenhum deles colocou nenhum tostão no bolso. Justiça episódica é sa-canagem. Se for para todo mundo, a gente até embarca."

Lima defendeu a tese segundo a qual o caso se tratou de caixa dois de campanha.

"Não há uma única campanha política no país nos últimos 50 anos que tenha sido limpa. Não defendo corrupção nem descumprimento de regras. Por que diabo valem para o PT as regras eleitorais e não para os outros? Tenho de fazer campanha vendendo camisa, bóton e santinho do PT. Os outros podem fazer caixa dois que não acontece nada?", disse.

Lima também criticou os ministros do STF e afirmou que o relator do caso, Joaquim Barbosa, não leu todas as páginas do processo: "São 50 mil páginas a peça da PGR [Procuradoria-Geral da República], 25 mil são três auditorias, duas do Banco do Brasil, outra da Visanet. Aparentemente nem o relator leu. Um monte de prova ele ignorou".

Ele diz que os R\$ 73 milhões que, segundo o STF, foram desviados do BB para abastecer o valerioduto foram usados para publicidade.

CONTINUA

ANÁLISE DIEGO WERNECK ARGUELHES

Numa democracia, insatisfação sem verbalização é indesejável

Desde a democratização, não existe decisão relevante do Supremo que não tenha gerado críticas. A reação da Central Única dos Trabalhadores (CUT) à decisão do mensalão só ilustra a regra geral. Decidir é escolher entre alternativas incompatíveis.

O juiz só é juiz por cumprir seu papel em meio a um conflito — de versões, de partes, de argumentos ou até de visões de mundo. Decisão sem insatisfação é impossível. Ainda mais quando se trata do Supremo. E, em uma democracia saudável, insatisfação sem verbalização é improvável e indesejável.

Pedir a “anulação” do julgamento em razão de “graves erros” na apreciação das provas seria perigoso em uma democracia menos sólida.

Mas, no Brasil de hoje, é um lance válido. É um diálogo de parte da sociedade com o tribunal. Em uma democracia, a contrapartida do direito de criticar o mérito da decisão é o reconhecimento da autoridade da decisão. Discordar, sim; criticar, sim; desobedecer, não.

Para o Supremo, fica a evidência de um processo irreversível na sua relação com a opinião pública. Cada passo do tribunal é cada vez mais acompanhado e levado a sério pela sociedade.

Nos próximos meses, o tribunal deverá esclarecer possíveis ambiguidades e contradições na decisão do mensalão ao analisar os embargos de declaração que certamente virão.

Nesse cenário, decidir é necessário, mas insuficiente. É preciso esclarecer. Mesmo a decisão final do tribunal pode ser apenas o início de debates sobre a sua atuação.

DIEGO WERNECK ARGUELHES é professor da FGV Direito Rio

TJ nega recurso de Dirceu, e casa pode ir a leilão

O Tribunal de Justiça de São Paulo negou recurso do ex-ministro José Dirceu em ação na qual foi condenado a pagar as custas de um processo que moveu contra o governo Orestes Quécia (1987-1990).

Com isso, a casa do ex-ministro em Vinhedo, interior de São Paulo, que está penhorada desde 2009, pode ir a leilão caso ele não pague os 160 salários mínimos que deve a um perito contratado no caso.

Dirceu já havia perdido na segunda instância da Justiça, mas entrou com um recurso para discutir o valor da indenização.

O ex-ministro queria pagar a condenação no valor do salário mínimo nos anos 1990. Os juízes do TJ, no entanto, entenderam que a conta deve ser feita com base nos valores atuais — R\$ 678.

A indenização pode chegar a R\$ 170 mil por causa dos juros processuais. Dirceu já depositou parte do valor em juízo. Na época deputado estadual, ele questionava uma compra de caminhões pelo governo. O negócio foi considerado legal pela Justiça.

A defesa de Dirceu diz que vai entrar com um embargo declaratório (pedido de esclarecimento).

25 JAN 2013

FOLHA DE S. PAULO

STF recua e legaliza pagamento de Fundo de Participação dos Estados

Há 3 anos, corte determinou que Congresso criasse nova regra de distribuição até o fim de 2012

Repasses continuaram sendo feitos em 2013 para não prejudicar os Estados; ontem, STF deu mais 150 dias de prazo

O presidente em exercício do STF (Supremo Tribunal Federal), Ricardo Lewandowski, permitiu ontem que o FPE (Fundo de Participação dos Estados) continue sendo pago, apesar de seu critério de distribuição ter sido considerado ilegal pelo próprio Supremo em 2010.

E, mesmo após o Congresso não ter aprovado nova regra de partilha até o fim de 2012, como o STF determinara há três anos, o ministro deu novo prazo para que os parlamentares legissem. A partir de agora eles têm 150 dias para votar um novo critério de distribuição do fundo.

Com isso, Lewandowski congela a polêmica sobre a continuidade dos pagamentos, que estavam sendo feitos pelo governo a despeito da ordem judicial de 2010.

Apesar dos questionamentos sobre sua legalidade, os repasses continuaram sendo feitos devido à importância do dinheiro para os Estados. Em oito, o FPE representa mais de 40% das receitas.

“Constato que eventual indeferimento desta medida cautelar poderia ensejar o descumprimento integral da Constituição, situação que provocaria grave desequilíbrio econômico para os Estados requerentes, com prejuízos irreparáveis à população”, escreve o ministro em sua decisão liminar.

Para ele, a suspensão dos repasses poderia gerar “a inaceitável paralisação de serviços públicos essenciais”.

Lewandowski nega que o Congresso tenha sido omissivo: “A apresentação e tramitação dos projetos de lei, todos posteriores à decisão de inconstitucionalidade prolatada pelo Supremo Tribunal Federal, revela que o Congresso Nacional está envidando os esforços possíveis para solucionar o tema em questão.”

A decisão do presidente em exercício do STF ainda terá que ser confirmada pelo plenário da corte, o que não há prazo para acontecer.

25 JAN 2013

FOLHA DE S. PAULO

Tribunal de Justiça de SP

inocenta Barros Munhoz

Deputado era acusado de violar Lei de Licitações quando foi prefeito de Itapira

O presidente licenciado da Assembleia Legislativa de São Paulo, Barros Munhoz (PSDB), foi absolvido pelo Tribunal de Justiça do Estado em processo criminal em que era acusado de violar a Lei de Licitações e usar a máquina pública em proveito próprio quando foi prefeito de Itapira (164 km da capital).

Por 14 votos a 8, Munhoz foi inocentado anteontem em sessão do Órgão Especial do TJ paulista.

Segundo a acusação, nos dois últimos anos de seu mandato, em 2003 e 2004, ele teria encomendado panfletos para promoção pessoal em conjunto com serviços gráfi-

cos para a prefeitura e debitado os gastos, estimados em R\$ 162 mil, dos cofres do município.

O relator, José Renato Nalini, votou pela condenação do deputado, mas o revisor, Kioitsi Chicuta, decidiu pela absolvição e foi acompanhado pela maioria dos juízes, que consideraram as provas frágeis.

O advogado de Munhoz, Miguel Reale Junior, disse que "houve uma confusão, fruto de perseguição política, entre as encomendas pessoais e as da prefeitura.

O Ministério Público informou que aguardará a publicação do acórdão do processo para decidir se vai recorrer da decisão.

Governador deve pagar show, afirma procurador

Ministério Público vai à Justiça para que Cid Gomes restitua R\$ 650 mil ao Estado do CE

NELSON BARROS NETO
DE SALVADOR

O Ministério Público Federal no Ceará entrou na Justiça ontem contra o governador do Estado, Cid Gomes (PSB), pedindo a devolução dos R\$ 650 mil pagos à cantora Ivete Sangalo para um show de inauguração de um hospital no interior de Fortaleza, na semana passada.

A ação pede que a restituição seja feita com "recursos financeiros do próprio governador" e revertida ao hospital Instituto José Frota. "Não tem sentido o governador gastar recursos com festas pa-

ra inaugurar hospital, enquanto se faz urgente o atendimento de cidadãos em fila de espera por cirurgias", afirmou, em nota, o procurador Oscar Costa Filho.

Para a Procuradoria, houve violação do princípio da moralidade administrativa e desvio de finalidade na contratação do show. A ação pede ainda que Cid seja impedido de usar recursos públicos vinculados à saúde para realizar eventos festivos.

A assessoria de Cid Gomes disse que a ação do MPF não procede porque o dinheiro do show não saiu da saúde estadual, mas da Casa Civil.

25 JAN 2013

FOLHA DE S. PAULO

Presas usam pão como absorvente, afirma Defensoria

DE RIBEIRÃO PRETO - A Defensoria Pública em Ribeirão Preto foi à Justiça contra o Estado para pedir que itens de higiene sejam fornecidos aos cerca de 9.000 presos das 21 unidades prisionais da região.

Segundo o defensor Bruno Shimizu, os principais problemas foram encontrados na cadeia feminina de Colina, que tem capacidade para 36 presas e abriga 18.

Ele afirma que, no ano passado, cada presa recebeu quatro rolos de papel higiênico e nenhum absorvente íntimo. Por isso, muitas utilizam miolo de pão como absorvente.

As denúncias foram feitas à Defensoria por familiares de presos e agentes de segurança.

O Estado informou que a Polícia Civil tem estoque de absorventes, que são fornecidos às presas quando precisam.

Suspeito de tramar estupro coletivo da ex-mulher é preso

DE CURITIBA - Um motorista de 39 anos foi preso nesta semana suspeito de comandar um estupro coletivo contra a ex-mulher, em Curitiba (PR). O crime ocorreu em 24 de novembro.

Outros três foram presos, e dois adolescentes apreendidos. Segundo a polícia, o ex-marido pagou R\$ 300 para cada um e pediu que a mulher de 38 anos fosse morta.

Os homens a estupraram e deram martelas em sua cabeça. Levaram aparelhos eletrônicos para simular um roubo, ainda de acordo com a polícia.

A vítima tem dois filhos com o ex-marido, com quem foi casada por 17 anos. A **Folha** não conseguiu localizar o advogado dos seis.

25 JAN 2013

O ESTADO DE S. PAULO

Chapas da eleição da OAB têm réus por improbidade

Candidato favorito responde a ação civil e tesoureiro do candidato azarão é alvo de processo criminal; eles negam irregularidades



No Piauí. Marcus Coêlho é acusado de ter sido contratado por prefeitura sem licitação



No Tocantins. Na chapa de Alberto Machado, candidato a tesoureiro é réu em ação penal

CONTINUA

O ESTADO DE S. PAULO

25 JAN 2013

CONTINUAÇÃO

As duas chapas que concorrem à diretoria do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) têm, entre seus integrantes, réus em ações de improbidade administrativa.

Atual secretário-geral do órgão, Marcus Vinicius Furtado Coêlho, disputa com o vice-presidente, Alberto de Paula Machado, o comando da entidade que representa os 750 mil advogados do País. As eleições ocorrem no dia 31.

Coêlho é acusado pelo Ministério Público de ter sido contratado, sem licitação, pela Prefeitura de Antônio Almeida, no interior do Piauí, para representar a cidade em ações judiciais, mas não ter prestado serviço algum.

A Promotoria argumenta que o então prefeito, Alcebiades Borges do Rêgo (PSDB), contratou Coêlho para defendê-lo em ações de cunho particular, na área eleitoral, mas o remunerou com recursos públicos - R\$ 4,2 mil mensais, por dez meses.

Antes de ser contratado pelo poder público, em 2009, Coêlho foi advogado eleitoral de Borges de Rêgo durante a campanha do ano anterior. O ex-prefeito acabou cassado em 2011 por abuso de poder econômico naquela campanha.

Coêlho nega as acusações. Afirma que prestou consultoria ao município e que o valor recebido seria baixo. Parte de seu patrimônio chegou a ser bloqueado pela Justiça, mas a decisão foi revertida. O candidato diz que sofre "perseguição" do Ministério Público de Antônio Almeida.

O MP promoveu duas ações contra Coêlho, nas esferas civil e criminal. A Justiça do Piauí rejeitou a denúncia penal, mas a ação civil ainda aguarda julgamento.

Coêlho também é suspeito de conluio com o desembargador Antonio Peres Parente, do Tribunal de Justiça do Piauí, afastado pelo Conselho Nacional de Justiça.

Ação penal. Na chapa oposta, o candidato a diretor-tesoureiro de Alberto Machado, o advogado Ercílio Bezeira de Castro Filho, também é réu por improbidade administrativa, em ação penal que tramita na Justiça de Tocantins (TO).

Castro Filho, atual presidente da OAB-TO, foi acusado pelo Ministério Público de envolvimento em um esquema que teria desviado R\$ 1 milhão da Unirg, uma fundação municipal da cidade de Gurupi, interior do Tocantins.

A promotoria afirma que o ex-presidente da Unirg, Ezemi Nunes, contratou os serviços de Castro Filho sem licitação. Pelo contrato, o advogado receberia, a título de honorários, um percentual de 10% sobre o valor recuperado em cada ação judicial.

Castro Filho afirma que sua situação é diferente da de Coêlho. "Eu efetivamente prestei um serviço." Ele obteve o cancelamento de um débito da Unirg com o INSS no valor de R\$ 12 milhões, o que o credenciaria a receber R\$ 1,2 milhão em honorários. O Ministério Público recorreu à Justiça e conseguiu suspender o pagamento e bloquear R\$ 8 milhões do patrimônio de Castro Filho. Assim como Coêlho, ele também alega sofrer perseguição dos promotores locais.

CNJ. O futuro presidente do Conselho Federal da OAB comandará a nomeação de dois novos integrantes do CNJ.

O mandato dos dois advogados que hoje participam do conselho - Jorge Helio e Jefferson Kravchychyn - se encerra em meados de 2012.

Ambos já foram reconduzidos ao cargo uma vez e deverão ser substituídos por novos nomes.

CONTINUA

Alberto de Paula Machado, vice-presidente e candidato à presidência da OAB federal

‘O sistema eleitoral da Ordem é muito fechado’

● Por que se lançou candidato?

Algumas pessoas achavam que era importante uma candidatura com outro perfil, com outra história de OAB. Meus apoiadores entendem que o fato de eu ter sido presidente da seccional de um Estado (*Paraná*) faz com que eu tenha acumulado uma experiência no contato com a advocacia que me diferencia do outro candidato, que nunca foi nem dirigente de OAB estadual. Outra diferença é que tenho opinião clara sobre diversos aspectos, enquanto meu adversário não se posiciona sobre eleição direta, por exemplo.

● Como encara a abertura de novos cursos jurídicos?

Vou dialogar com o MEC para

evitar a criação de novos cursos de direito, e os que não conseguem manter a qualidade devem ter suas vagas fechadas. Além disso, os pareceres que a OAB emite para reconhecimento dos cursos de direito são da mais alta seriedade e é preciso que eles tenham efeito vinculativo às decisões do MEC. Hoje, esses pareceres são apenas opinativos. Nos casos mais graves, eles (*cursos ruins*) devem ser levados ao Judiciário.

● Qual a principal medida para reduzir a morosidade do Judiciário?

Com absoluta segurança, o principal problema não é o excesso de recursos. Existem vários problemas determinantes, e um deles é a gestão do orça-

mento dos Tribunais de Justiça. Eles devem priorizar os investimentos em primeira instância, que é a porta de entrada do Poder Judiciário para o cidadão comum. Boa parte dos processos se resolve na primeira instância e é aí onde precisamos canalizar a maior parte dos recursos. Infelizmente, em muitos tribunais do País, o que se verifica é a priorização de investimento nas cúpulas.

● É a favor de mudanças no modelo de eleição para o Conselho Federal?

Eu proponho fazer um plebiscito. O sistema eleitoral não é adequado, é muito fechado, são apenas 81 eleitores, Temos dificuldade até mesmo de um palco maior para expor as ideias dos candidatos. O sistema precisa ser modificado, precisamos democratizar a OAB. Nesse plebiscito, eu votaria pela eleição direta.

Marcus Vinicius Furtado Coêlho, secretário-geral e candidato à presidência da OAB Federal

‘Proposta é congelar a abertura de novos cursos’

● Por que se lançou candidato?

Estou há nove anos do Conselho Federal e a base dos conselheiros sempre viu com preocupação o fato de que, na eleição, o candidato sempre era aquele escolhido pelos cardeais. Ou seja, os ex-presidentes da Ordem passavam o bastão para o seguinte sem qualquer contestação. Minha candidatura saiu deste movimento que não queria mais que a Ordem fosse presidida por alguém escolhido pelos cardeais, e queria oxigenar a nossa entidade.

● Como encara a abertura de novos cursos jurídicos?

Proponho um congelamento na abertura de novos cursos de direito e a criação de um grupo

de trabalho entre a OAB e o MEC para realizar uma inspeção especial sobre os cursos que não conseguem aprovar no exame de Ordem acima da média nacional. Precisamos verificar se esses cursos podem continuar funcionando ou se devem diminuir o número de vagas.

● O que deve ser feito para reduzir a morosidade do Judiciário?

Não se cura esse problema com medidas cerceadoras do direito de defesa. O grave gargalo é o tempo morto do processo, o tempo em que ele fica parado nas prateleiras de juízes e promotores. Por quê isso acontece? Pelo número pequeno de promotores e magistrados, mas também pelo fato de os recur-

sos do Poder Judiciário serem encastelados, aplicados na cúpula do Poder, não serem espraçados pelas comarcas e varas. Há gastos exagerados nos órgãos de cúpula e poucos recursos são utilizados na modernização do Judiciário em primeira instância. Além disso, cada presidente do tribunal transforma sua gestão em uma ilha, que não se comunica com o antecessor nem com o sucessor. Há uma espécie de capitania hereditária em cada gestão, o que faz que não haja planejamento.

● É a favor de mudanças no modelo de eleição para o Conselho Federal?

Está no nosso programa convocar um plebiscito, em novembro, para que os advogados do Brasil decidam a modalidade das eleições. Tenho o compromisso de não influenciar de qualquer modo, de não expressar minha opinião pessoal sobre isso.

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

BRUNO LUPION

25 JAN 2013

Escanteada, seção paulista jogou pá de cal em chapa única

O modelo de eleição por chapa única, em vigor há quinze anos nas eleições para o Conselho Federal da OAB, foi implodido neste ano pela insatisfação da OAB-SP, que congrega um terço dos advogados do País, mas ficou de fora da diretoria proposta pelo candidato Marcus Vinicius Furtado Coêlho.

Coêlho fez ao longo do ano passado um périplo pelo País em busca de apoio das seções. Em São Paulo, obteve o respaldo do então presidente local da entidade, Luis Flávio Borges D'Urso, em troca do compromisso de nomear um paulista para a vice-presidência da sua chapa nacional. Tradicionalmente, cada um dos cinco cargos do Conselho Federal é destinado a representantes das cinco regiões do País.

Em dezembro, Coêlho inscreveu a sua chapa sem nenhum nome de São Paulo. No lugar, indicou um advogado carioca, Cláudio Pereira de Souza Neto, para a secretaria-geral. O Rio está há 15 anos sem integrar a direção da OAB.

Além de São Paulo, Coêlho também havia prometido vagas para o Distrito Federal e para o Acre, mas nenhum dos dois Estados foi contemplado. A insatisfação das três seções reverteu em apoio a Alberto de Paula Machado, atual vice-presidente do Conselho Federal que vinha costurando uma chapa alternativa com o apoio de Goiás, Rondonia e Paraná.

Ao inscrever sua chapa, Coêlho contabilizava o apoio de 21 seccionais. As outras seis se uniram em torno de Machado. A vantagem numérica, porém, não representa uma vitória automática. Cada seccional tem três conselheiros federais, totalizando 81 votantes, que podem escolher quem quiserem, em sufrágio secreto. Coêlho e Machado disputam palmo a palmo o voto desses conselheiros.

CNJ afastou juiz do Piauí suspeito de trama com Coêlho

● O CNJ afastou, em 2010, o desembargador do TJ-PI Antonio Peres Parente, autor de decisões envolvendo o pagamento elevadíssimo de danos morais e materiais. No caso, ele é suspeito de conluio com Coêlho, que advogada para uma das partes. Em razão desse acerto, o processo, que envolvia uma dívida de R\$ 80 mil, resultou numa condenação por danos morais e materiais de R\$ 9 milhões. A empresa alemã Basf teria de pagar esse valor porque, indevidamente, protestou o pagamento de sete títulos de um revendedor. Em outro caso, também julgado por Peres Parente e com Coêlho como advogado, um banco foi condenado a pagar R\$ 6 milhões por apreender indevidamente um carro por falta de pagamento.

● Facebook

Coêlho conseguiu em novembro ordem judicial para remover do Facebook de um adversário mensagens que citavam a ação de improbidade administrativa movida contra ele no Piauí.

25 JAN 2013

O ESTADO DE S. PAULO

Justiça decidirá se Cid devolve dinheiro pago a Ivete Sangalo

Caberá à Justiça Federal decidir sobre a devolução do cachê de R\$ 650 mil pago à cantora baiana Ivete Sangalo pelo governo do Ceará para inaugurar na sexta-feira o

Hospital Regional Norte, em Sobral. Ontem, o Ministério Público Federal do Ceará pediu à Justiça que o governador Cid Gomes (PSB) devolva o valor aos cofres do Fundo Municipal de Saúde.

Ação civil pública assinada pelo procurador Oscar Costa Filho exige que a restituição seja feita com recursos financeiros do governador. Ele alega violação ao princípio da moralidade administrativa e desvio de finalidade. Seu pedido, explicou, se deve à declaração de Cid de que vai continuar promovendo festas "doa a quem doar". E também à afirmação de que o procurador-geral Gleydson Alexandre, do Ministério Público de Contas do Ceará, só estava querendo aparecer.

SÔNIA RACY

Agora vai?

Na véspera do aniversário de São Paulo, o MP reforçou pedido de prisão de **Hussain Aref Saab** – ex-diretor do Departamento de Aprovação de Edificações da Prefeitura –, acusado de liberar obras em shoppings em troca de propina. A primeira solicitação do Gaecco foi feita em dezembro e corre na 6ª Vara Criminal.

A nova investida dos promotores tem como base depoimento, esta semana, das principais testemunhas do caso – um casal que está sofrendo ameaças de morte.

Agora 2

O ex-funcionário público terá direito a apresentar defesa antes de a Justiça decidir se abre processo criminal.

Indagado, o TJ informou à coluna que a investigação está em segredo de Justiça.

25 JAN 2013

JORNAL DO ESTADO

São Paulo mostra o caminho (I)

O Tribunal de Justiça de São Paulo lançou uma cartilha sobre dívidas ativas e execuções fiscais municipais, destinada a todos os prefeitos de São Paulo. Segundo o material, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo “entende que é possível que os Municípios enviem a protesto extrajudicial as Certidões da Dívida Ativa”. No mesmo sentido, o Conselho Nacional de Justiça recomenda o protesto da certidão da dívida ativa como meio de agilizar o pagamento de títulos e outras dívidas devidas ao governo, inibir a inadimplência e contribuir para a redução do volume de execuções fiscais ajuizadas, o que resultará na melhoria da prestação jurisdicional e na diminuição dos gastos públicos com a tramitação de ações dessa natureza.

São Paulo mostra o caminho (II)

Para Morgana de Almeida Richa, Conselheira do CNJ, “inexiste qualquer dispositivo legal ou regra que vede ou desautorize o protesto dos créditos inscritos em dívida ativa em momento prévio à propositura da ação judicial de execução, desde que observados os requisitos previstos na legislação correlata”. A cartilha informa ainda que, para o protesto de títulos de crédito e outros documentos de dívida, não são exigíveis custas, despesas e emolumentos do credor ou do apresentante, exceto se ele desistir do protesto e retirar o título ou documento antes da sua lavratura (Lei Estadual nº 10.710 de 29/12/2000).

25 JAN 2013
METRO

Ciúmes. Seis são detidos por estupro coletivo

Quatro homens e dois adolescentes foram detidos pela polícia acusados de participar de um estupro coletivo contra uma enfermeira de 38 anos em Curitiba, no dia 24 de novembro do ano passado.

Entre eles está Anésio de Jesus Costa Júnior, 39 anos, ex-marido da vítima, que, de acordo com a Polícia Civil, foi o mandante do crime.

Além dele, estão presos Jean Carlos dos Santos, Misael Andrade dos Santos, Lucas Andrade dos Santos e dois adolescentes de 16 anos.

Segundo o delegado Amarildo Antunes, da Delegacia de Furtos e Roubos, o crime foi por ciúmes. "Anésio foi casado por 17 anos com a vítima e teve dois filhos com ela. Há cinco anos estavam separados e ele vinham fazendo ameaças porque não aceitava a separação", explicou.

Anésio teria repassado informações da ex-mulher aos outros cinco que foram até a residência da enfermeira. Eles a encontraram junto com o atual namorado, que foi espancado e trancafiado em um dos quartos da casa.

Em seguida bateram na mulher e, segundo a vítima, três deles teriam cometido o ato de violência sexual.

"Eles tentaram simular assalto, mas foram muito violentos o tempo todo e por isso desconfiei. Depois de me violentarem, bateram na minha cabeça e fingi um desmaio para não ser morta", contou a vítima.

Anésio foi preso na terça-feira e os demais, na manhã de ontem. "O ex-marido negou, mas provamos que ele estava próximo da casa no dia do crime", afirmou o delegado Antunes.

25 JAN 2013

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

INDEPENDÊNCIA NACIONAL

Decisão da OAB sobre bancas estrangeiras gera fim de parceria

*Provimento dispõe sobre o exercício da atividade
de consultores em direito estrangeiro no Brasil*

No segundo semestre de 2012, o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil reafirmou o veto à atuação de bancas estrangeiras no Brasil. A decisão da Ordem ao analisar consulta apresentada pelo Centro de Estudos de Sociedades de Advogados (Cesa) sobre os limites éticos da cooperação e associação entre sociedades de consultores estrangeiros e escritórios brasileiros manteve o entendimento vigente, mas acabou por alterar o mercado da advocacia: o Lefosse Advogados — um dos cinco grandes escritórios brasileiros com acordo de cooperação com escritórios de outros países — começa 2013 sem a parceria com o gigante global Linklaters.

Nas outras quatro grandes bancas com parcerias — Trench, Rossi e Watanabe Advogados, associado ao Baker & Mackenzie; Tauil & Chequer, associado ao Mayer Brown; Campos Mello, associado ao DLA Piper; e Dias Carneiro, associado ao Uria Menéndez — tudo se mantém como antes.

A decisão do Lefosse foi tomada com base no trecho do acórdão da OAB, que diz que a “associação entre sociedades de consultores em direito estrangeiro e sociedades nacionais somente pode acontecer

se houver respeito ao Provimento 91/2000, por isso só pode acontecer em caráter eventual e não pode alcançar matéria de direito brasileiro, seja em consultoria, seja em procuratório judicial”. Para Geraldo Lefosse, sócio que dá nome à banca, a interpretação que se pode tirar do documento é que as relações de cooperação não podem mais ser permanentes.

Segundo o escritório, foi uma mudança no entendimento que estava firmado até então pelo Conselho Federal da Ordem, que acompanhou o entendimento mantido pela OAB de São Paulo. “Depois que verificamos o entendimento de São Paulo, acendeu um sinal amarelo e começamos a tomar providências para um eventual término da relação, para que não sofrêssemos com problemas de caráter operacional ou com clientes”, explica Lefosse.

A parceria com o Linklaters vinha de longa data. Iniciada em 2001, tinha como função ajudar o Lefosse, criado em 1986, a se institucionalizar após a saída de dois sócios do escritório. A troca foi além da representação de clientes europeus no Brasil e brasileiros na Europa. A formação dos advogados e os atrativos para que eles fossem trabalhar no Lefosse tiveram ganhos inegáveis, como, por

exemplo, um plano de carreira bem definido, no qual o recém-contratado pode enxergar até onde pode chegar dentro do escritório.

Com o tempo, a banca “importou” a expertise do gigante em gestão de escritório, implantando plano de carreira com avaliações que privilegiam a meritocracia e fazendo intercâmbio de seus advogados para estudar nos cursos oferecidos pelo Linklaters e trabalhar em operações internacionais, por exemplo.

CGN

24/JAN/2013

Presidente do TJ-PR inaugura Vara da Fazenda Pública

A solenidade foi realizada no Tribunal do Júri...

O presidente do Tribunal de Justiça do Paraná, desembargador Miguel Kfourri Neto, esteve no Fórum de Cascavel, na manhã de hoje (24), para instalar a Vara da Fazenda Pública. A solenidade foi realizada no Tribunal do Júri, por volta das 11h, e contou com a presença de autoridades civis e militares.

Basicamente, compete à Vara da Fazenda Pública processar e julgar causas que envolvam as fazendas do Estado, os Municípios, autarquias, empresas públicas ou mistas e fundações de Direito Público.

Com a nova Vara, a comarca Cascavel, passará a contar com três Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazenda Pública; Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios; cinco Varas Cíveis; quatro Varas Criminais; Vara da Infância e da Juventude; 1ª Vara de Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial; 2ª Vara de Família e Acidentes do Trabalho; Ofício de distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público.

Instalada 1ª Vara da Fazenda Pública de Cascavel

O presidente Miguel Neto aproveitou para agradecer o apoio dos cascavelenses

Foi instalada na manhã de hoje (24) a Vara da Fazenda aqui em Cascavel. Estiveram presentes juízes, promotores, advogados, que participaram desta solenidade que foi presidida pelo presidente do Tribunal de Justiça do Paraná, Miguel Neto.

"Todos os processos que envolvem o município de Cascavel e do Estado do Paraná, então o cidadão tem alguma coisa a discutir sobre um tributo, um imposto que querem cobrar dele, tudo é de competência dessa Vara da Fazenda Pública".

A vara é especializada no direito do cidadão. "A agilidade será bem maior, os processos que estão parados serão acelerados, e quem ganha é o povo que verá o seu processo ser agilizado".

"Aqui no Fórum ainda foi possível instalar a vara, mas no futuro as instalações já estão se tornando pequenas, porém queremos a implantação futura do Fórum de Cascavel".

"A minha avaliação no poder judiciário termina com muita alegria, deixo a presidência, mas continuo no poder judiciário, e quero mais uma vez agradecer o apoio que sempre recebemos de Cascavel".